



**ATA DE CONTINUIDADE DA FASE DE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018**

Às quinze horas do dia treze de abril do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de licitações da DME Energética S.A. - DMEE, na Rua Amazonas, nº. 65, Centro, Poços de Caldas – MG, a Sra. Fabiana Dias Generoso de Oliveira (Pregoeira) e a Srta. Ana Paula de Oliveira (membro suplente da Equipe de apoio), designadas pela Portaria nº. 007/2017-DMEE, assim como o apoio técnico para continuidade da fase de habilitação e julgamento do certame supracitado, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE MERCADO E PREÇOS DE ENERGIA. Conforme ata anterior, estão presentes os seguintes representantes: LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA. – EPP (“LIMA”), devidamente representado pelo Sr. Luiz Antônio Pessanha de Lima, sócio; PSR SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA. (“PSR”), devidamente representado pelo Sr. Celso Eduardo Ramos Campo Dall’Orto. Também conforme ata anterior, obteve-se a seguinte classificação definitiva:

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA	LICITANTE	VALOR MENSAL COM TODOS OS IMPOSTOS INCLUSOS	VALOR TOTAL PARA 12 MESES COM TODOS OS IMPOSTOS INCLUSOS
1ª CLASSIFICADA	LIMA (EPP)	R\$ 7.095,00	R\$ 85.140,00
2ª CLASSIFICADA	PSR	R\$ 7.100,00	R\$ 85.200,00
3ª CLASSIFICADA	ELECTRIC (EPP)	R\$ 10.469,17	R\$ 125.630,04

*ed*

*cd6*  
*[Handwritten signatures]*



Ademais, conforme justificativa constante da ata anterior, foi INABILITADA a empresa Lima pelos seguintes motivos, conforme análise do apoio técnico, e após consulta ao Jurídico: o contrato social não inclui o objeto deste pregão; e os atestados apresentados não atendem à exigência editalícia, item 8.3.1.6.1, já que não comprova a execução de serviços de previsão/projeção de PLD para outras empresas. Vale lembrar que a sessão foi suspensa para diligências em virtude que a empresa PSR não apresentou a Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais previsto no item 8.3.1.4.3 do Edital, mas, tão-somente, o comprovante de inscrição estadual constando situação inativa. Assim, foi-se verificar da necessidade desta empresa apresentar a certidão negativa estadual. Após consulta ao Jurídico, juntamente com o apoio técnico, e considerando a exigência editalícia, e não ter sido apresentado este documento, e sendo possível o fazer, como verificamos no site da receita estadual do Rio de Janeiro, CND juntada ao processo apenas para efeito comprobatório, e a empresa PSR foi INABILITADA em razão do descumprimento de tal dispositivo. Ato contínuo, passou-se à abertura da documentação de habilitação da empresa 3ª classificada ELECTRIC, e passaram análise das mesmas, juntamente com o apoio técnico, a partir do que se verificou o que segue: o contrato social não inclui o objeto deste pregão, não se podendo considerar que o objeto Social seja compatível com o objeto licitado, conforme exigência editalícia; e os atestados apresentados não atendem à exigência editalícia, item 8.3.1.6.1, já que não comprova a execução de serviços de previsão/projeção de PLD para outras empresas. Assim, a empresa ELECTRIC foi INABILITADA no certame. Ato contínuo, foi questionado às licitantes presentes sobre a intenção de interpor recurso, oportunidade na qual ambas as licitantes presentes manifestaram ter o interesse. Assim será aguardado o prazo recursal, conforme previsão editalícia, e, após as contrarrazões, caso haja, será publicado o resultado, o qual também será comunicado às licitantes participantes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, e eu, Fabiana Dias Generoso de Oliveira, lavrei a presente ata.

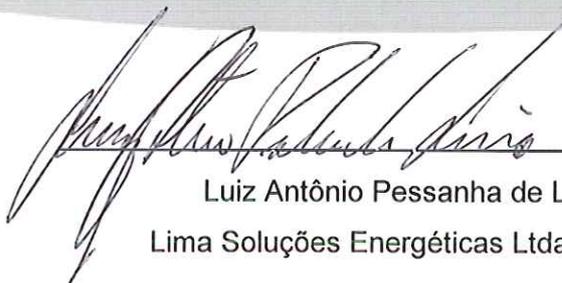
Fabiana Dias Generoso de Oliveira  
Pregoeira

Ana Paula de Oliveira  
Equipe de Apoio

cd  
R



DME Energética S.A. - DMEE  
Tel: (35) 3716 - 9228 / (35) 3716 - 9229  
Rua Amazonas, 65 - Centro - CEP: 37701-008  
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmee.com.br  
CNPJ: 03.966.583/0001-06 - I.E.: 518.091.852.0090



---

Luiz Antônio Pessanha de Lima  
Lima Soluções Energéticas Ltda. – EPP



---

Celso Eduardo Ramos Campo Dall Orto  
PSR Soluções e Consultoria em Energia Ltda.

**Apoio Técnico:**



---

Rodrigo Raphul Azevedo Garcia  
Analista de Comercialização de Energia

(Página de assinaturas da Ata de continuidade da fase de credenciamento, julgamento de propostas e habilitação do Edital de Pregão Presencial nº. 004/2018)



DIGITE AQUI A SUA BUSCA

OK

Emitir Certidão | Confirmar Autenticidade

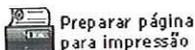
Emissão da Certidão de Regularidade Fiscal



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2018.1.0783091-8  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 09.305.983/0001-49	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 13/04/2018 12:21</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 13/05/2018</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</li> <li>A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</li> <li>Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</li> <li>Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</li> </ol>	



Esta obra é licenciada sob uma licença Creative Commons Attribution 2.0 Brasil